



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Rec. no Cartório W. Sampaio nº 404.660 em 31/03/05.

"O Amor Reina Aqui"

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 - Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado		CNPJ: 07.318.968/0001-00	
Endereço: Rua Percival Xavier Rebello s/nº Área III, Residencial Barravento			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.594-78	DDD /Telefone: (62) 3536-2749
E-mail: crecherecantodepazpaulaprado@gmail.com			
Representante Legal: Joaquim Alves do Prado Filho		CPF: 095.252.111-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 670035, 2ª via, DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Edson de Moura Pacheco, Qd.02 Lt.24, Setor Balneário Meia Ponte, (62) 3210-7436		CEP: 74.593-170	

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado		CNPJ: 07.318.968/0001-00	
Endereço: Rua Percival Xavier Rebello s/nº Área III, Residencial Barravento			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.594-78	DDD/Telefone:(62) 3536-2749
E-mail: crecherecantodepazpaulaprado@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: CME 184			
Diretor(a): Eliana Maria de Oliveira Jonas		CPF: 695.607.731-00	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3759956, SSPC			
Endereço e telefone residencial: Rua JC 10 Qd 79 Lt 04 Jardim Curitiba I, 62 99341-4785			
			CEP: 74.000-000
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Vespertino	

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil (60 crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.)	Período de Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do nº 044/2021
Identificação do Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do nº 044/2021 a ser firmado tem a finalidade de prorrogar a parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de prorrogar a parceria entre a SME e a Creche Educandário	

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 – Resid. Barravento
Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 – Fone: (62) 3210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Reg. no Cartório W. Sampaio nº 404.660 em 31/03/05.

"O Amor Reina Aqui"

Espírita Recanto de Paz Paula Prado em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2005. Nesse sentido, o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do nº 044/2021 beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.	-CD -DE -EF	20 20 20	R\$ 300,00

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 216.000,00.

Estimativa de investimento **mensal** para garantir a continuidade do atendimento de 60 (sessenta) crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento: Valor de R\$ 23.000,00;
- Alimentação: Valor de R\$ 6.980,00, aproximadamente;
- Material de consumo: Valor de R\$ 9.835,00, aproximadamente;
- Encargos sociais: Valor de R\$ 6.172,00;
- Tarifas de água, luz, telefone/internet: Valor de R\$ 2.116,50;
- Gás: Valor de R\$ 1.650,00;
- Outros: Valor de R\$ 4.660,00.
- Manutenção e Conservação da Creche: 7.600,00, aproximadamente.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses.

- Valor Bimestral de R\$ 36.000,00 ;
- Valor Total de R\$ 216.000,00.

Proponente: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 – Resid. Barravento
Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 – Fone: (62) 3210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Rec. no Cartório W. Sampaio nº 404.660 em 31/03/05.

"O Amor Reina Aqui"

Disponibilização do prédio que sedia a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do nº 044/2021:

Valor Total de R\$ 216.000,00.

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 60 crianças de 2 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021.	No primeiro mês, após a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021.



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00
 - Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
 - Inscrição Municipal nº 218.813-9
 - Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 - Reg. no Cartório W. Sampaio nº 404.660 em 31/03/05.

“O Amor Reina Aqui”				
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021.	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º Termo de Colaboração do N° 044/2021.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º Termo de Colaboração do N° 044/2021.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021
Atendimento de 60 crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021.



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
 - Inscrição Municipal nº 218.813-9
 - Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 - Reg. no Cartório W. Sampaio nº 404.660 em 31/03/05.

“O Amor Reina Aqui”

Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A Partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N°044/2021.
Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A Partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N°044/2021.
Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do no 1º Termo aditivo ao termo de Colaboração do N° 044/2021.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A Partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N°044/2021.
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º Termo aditivo ao termo de Colaboração do N° 044/2021.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A Partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N° 044/2021	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração do N°044/2021.

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse (novembro e dezembro 2022)	2º Repasse (janeiro e fevereiro 2023)	3º Repasse (março e abril 2023)	4º Repasse (maio e junho 2023)	5º Repasse (julho e agosto 2023)	6º Repasse (setembro e outubro 2023)	Total

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 – Resid. Barravento
 Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 + Fone: (62) 5210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Reg. no Cartório W. Sampaio nº 404.660 em 31/03/05.


"O Amor Reina Aqui"

No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos-pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/Instituição de Educação Infantil	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	R\$ 205.200,00
Total	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 216.000,00

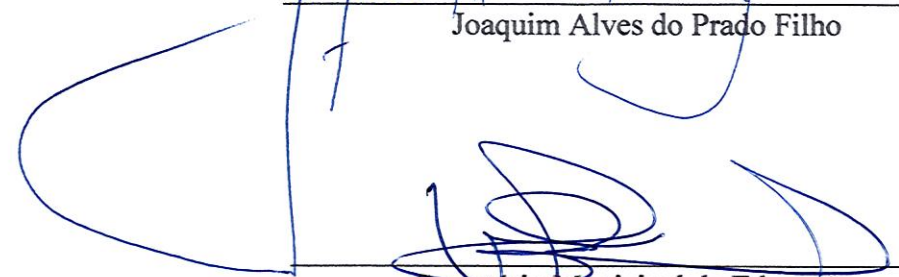
Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, 27 de Junho de 2022.

De acordo:



Joaquim Alves do Prado Filho



Secretário Municipal de Educação